



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

00.

**PREGÃO
ELETRÔNICO
056/2021**

Protocolo nº 1356/2021

**Registro de Preços para eventual aquisição de Microchips e Leitor de Microchips
para a identificação de animais, segundo solicitação da Secretaria de Agricultura
e Meio Ambiente.**



Equiplano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 1356/2021
Requerente: CARLOS AUGUSTO MAGON
Contato: CARLOS AUGUSTO MAGON
Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Data: 11/05/2021 14:21

Situação: Encaminhado
Documento: 064.173.979-63

002

Descrição: Solicito abertura de processo de licitação para aquisição de microchips e leitor de microchips usado na identificação de animais.

Documentação já se encontra no setor de licitação.

Ocorrência: 1	Data: 11/05/2021 14:21:58	Previsão: 14/05/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: CARLOS AUGUSTO MAGON

Para: CARINA DANIELA ALVES

Etapa: ABERTURA

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

Autenticidade : 9ZTMJ2S7XJ2XC8ECU8(verificado em : 18/05/2021 13:35)

Órgão requisitante:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Nº requerimento:	019/2021
Data:	03/05/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

ITEM	UNID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	UNI	2	Leitor Universal de Microchips Para leitura de microchip padrão FDX-B e/ou FDX-A. Memória mínima para 800 leituras. Tamanho 15x8x3,5. Bateria 9v. Acompanha Software, cabo para transferência de dados. Com Bluetooth e Interface com idioma Português. Os produtos deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.		
2	UNI	1500	Microchip Microchip (transponder) esterilizado e encapsulado em biovidro, com revestimento anti-migratório e aplicador individual esterilizado. Dimensão de 2 até 2,1 mm de diâmetro por 12 mm de comprimento. Com identificação por radiofrequência RFID. Os produtos deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.		

004

Justificativa:

Tendo em vista em atender as demandas do programa de controle populacional de cães do município e atender aos protocolos do CRMV, temos que adquirir esses equipamentos para realizar a identificação dos animais e controle e rastreamento quando for necessário.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim ☒ Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Rua São Gonçalo, n.º 94 – Centro – Piên/PR – CEP 83.860.000

Horários:

h às 12h
13h às 17h

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Imediato

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Alexandre Forteski de Oliveira Matrícula 4765120

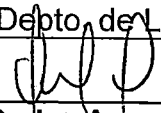
Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim ☒ Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório

- b) N° do contrato/ata de registro de preços vigente
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



Carlos Augusto Magon

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

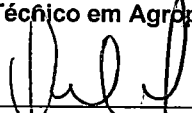
Decreto n.º 06/2021 de 04/01/20



NOME DO FISCAL DE CONTRATO

Alexandre Forteski de Oliveira Matrícula 4765120

Técnico em Agropecuária



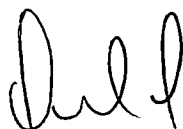
Carlos Augusto Magon

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

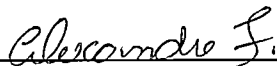
Decreto n.º 06/2021 de 04/01/2

ANEXO I

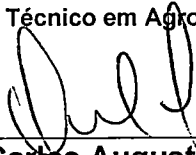
ITEM	UNID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
	UNI	2	Leitor Universal de Microchips Para leitura de microchip padrão FDX-B e/ou FDX-A. Memória mínima para 800 leituras. Tamanho 15x8x3,5. Bateria 9v. Acompanha Software, cabo para transferência de dados. Com Bluetooth e Interface com idioma Português. Os produtos deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.		
2	UNI	1500	Microchip Microchip (transponder) esterilizado e encapsulado em biovidro, com revestimento anti-migratório e aplicador individual esterilizado. Dimensão de 2 até 2,1 mm de diâmetro por 12 mm de comprimento. Com identificação por radiofrequência RFID. Os produtos deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.		



Carlos Augusto Magon
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto n.º 06/2021 de 04/01/2021



NOME DO FISCAL DE CONTRATO
Alexandre Forteski de Oliveira Matrícula 4765120
Técnico em Agropecuária



Carlos Augusto Magon
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto n.º 06/2021 de 04/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN PR

ESTADODOPARANÁ

Endereço: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Rua São Gonçalo, n.º 94 – Centro – Piên/PR – CEP 83.860-000

007

Piên, 03 de maio de 2021.

Of. nº ---/2021

Ref.: Abertura de processo licitatório.

1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MICROCHIP E LEITORES DIGITAIS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE PIÊN,” conforme especificações e quantitativos descritos no presente Anexo deste Edital.;

2. – JUSTIFICATIVA:

2.1 - Tendo em vista em atender as demandas do programa de controle populacional de cães do município e atender aos protocolos do CRMV, temos que adquirir esses equipamentos para realizar a identificação dos animais e controle e rastreamento quando for necessário.

Anexo 1

DA QUANTIDADE:

ITEM	UNID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	UNI	2	Leitor Universal de Microchips Para leitura de microchip padrão FDX-B e/ou FDX-A. Memória mínima para 800 leituras. Tamanho 15x8x3,5. Bateria 9v. Acompanha Software, cabo para transferência de dados. Com Bluetooth e Interface com idioma Português. Os produtos deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.		
2	UNI	1500	Microchip Microchip (transponder) esterilizado e encapsulado em biovidro, com revestimento anti-migratório e aplicador individual esterilizado. Dimensão de 2 até 2,1 mm de diâmetro		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN PR

ESTADODOPARANÁ

Endereço: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Rua São Gonçalo, n.º 94 – Centro – Piên/PR – CEP 83.860-000

008

		por 12 mm de comprimento. Com identificação por radiofrequência RFID.	
--	--	---	--

		Os produtos deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.	
--	--	---	--

3. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:

3.1 – Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens de origem, acompanhadas da Nota Fiscal, Certificado de Garantia e Manual de Instrução;

3.1.1 – Os materiais entregues serão objetos de conferência pela Contratante.

3.2 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com as marcas apresentadas nas Autorizações de Fornecimento;

3.3 – Substituir, às suas expensas, os materiais que forem recusados por estar danificados, quebrados, rachados ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante;

3.4 – Os materiais licitados deverão ser fornecidos de forma parcelada, com entrega Na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Piên, localizado na Rua São Gonsalo, Nº 94, centro de Piên, sendo as entregas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela(s) adjudicatária(s).

3.5 – Acondicionar os materiais em embalagem adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

3.6 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7 – A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

4.2. Fornecer e arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos materiais licitados;

4.3. Iniciar o fornecimento do objeto licitado no prazo máximo de 03 (três) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN PR

ESTADODOPARANÁ

Endereço: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Rua São Gonçalo, n.º 94 – Centro – Piên/PR – CEP 83.860-000

009

4.4. Os materiais deverão ser entregues conforme descrito neste Termo de Referência – Anexo I.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;

5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais licitados mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;

6.2. A Prefeitura de Piên reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver entregado os produtos conforme cláusulas contratuais.

7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1 Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

7.2. Os serviços licitados deverão ser fornecidos de forma parcelada, em locais designados pela Contratante, sendo o início do fornecimento no prazo máximo de 03 (três) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela(s) adjudicatária(s).

7.3. A Proponente adjudicada deverá prestar os serviços conforme estabelecido na Autorização de Fornecimento.

7.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

7.6. A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.7. A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

8. DO PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN PR
ESTADODOPARANÁ

Endereço: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Rua São Gonçalo, n.º 94 – Centro – Piên/PR – CEP 83.860-000

010

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;

8.2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o objeto deste edital conforme cláusulas contratuais.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento dos objetos licitados juntamente com a Nota Fiscal, Certificado de Garantia e Manual de Instrução, com aceite no verso, no que couber, por cada órgão usuário desta Ata.

9.2. As entregas se darão conforme as necessidades das entidades contempladas no Edital.

9.3. A Contratada ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

9.4. Substituir, às suas expensas, os materiais que forem recusados por estar danificados, quebrados, rachados ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante;

9.5. A entrega do objeto licitado deverá ser mediante e de acordo com a solicitação e emissão da Autorização de Fornecimento, correspondente a cada dotação orçamentária.

9.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que o recebeu além da identificação de quem a recebeu.

9.7. A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para o requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

10.1. Cumprir todas as disposições constantes do Pregão Presencial xxxxxxxxxx, e seus Anexos;

10.2. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao fornecimento dos materiais, até os locais designados para o fornecimento;

10.3. Executa os serviços licitados dentro dos prazos estabelecidos no Edital;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;

11.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital;

12. DAS PENALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN PR

ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Rua São Gonçalo, n.º 94 – Centro – Piên/PR – CEP 83.860-000

011

12.1. A recusa injustificada de entrega do objeto desta licitação pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação as penalidades enunciadas na Lei municipal xxxxxx e a critério da Administração.

11.2. A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.

11.3. Pela inexecução total ou parcial de cada pedido representado pela Autorização de Fornecimento, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

11.4. Multa: 4.1. De 01% (um por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, para cada dia de atraso na entrega dos materiais;

a) De 05% (cinco por cento) do valor remanescente da Autorização de Fornecimento, em qualquer hipótese de inexecução parcial, ou de qualquer outra irregularidade.

b) De 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.

11.5. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

11.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, prevista na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e alterações.

12. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

12.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 1 da Cláusula Segunda da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal Nº. 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços antes do prazo de um ano da apresentação da proposta, nos termos do §1º do artigo 3º da Lei 10.192/01, que regulamenta o plano real.

12.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

12.3. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado..

13. DO FISCAL:

13.1 A fiscalização ficará por conta do servidor Alexandre Forteski de Oliveira,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN PR
ESTADODOPARANÁ

Endereço: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Rua São Gonçalo, n.º 94 – Centro – Piên/PR – CEP 83.860-000

012

Matrícula 4765120

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

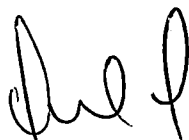
14.1 As dotações, bem como a compatibilidade com o PPA e LDO, serão informadas à Secretaria de Administração e Finanças, através do Departamento de Contabilidade na tramitação do processo, nos termos do Art. 16, II da LRF.

15. DAS COTAÇÕES DE PREÇOS:

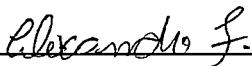
15.1 Segue no anexo três orçamentos.

Diante do exposto, peço a tramitação legal do processo e solicito a Sro. Prefeito Municipal a autorização para a realização do procedimento de licitação, nos termos da Lei 8.666/93.

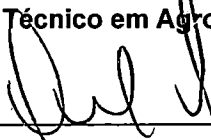
Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.



Carlos Augusto Magon
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto n.º 06/2021 de 04/01/2021



NOME DO FISCAL DE CONTRATO
Alexandre Forteski de Oliveira Matrícula 4765120
Técnico em Agropecuária



Carlos Augusto Magon
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto n.º 06/2021 de 04/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Prefeitura de
PIÊN

Piên, 11 de Abril de 2021.

013

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: <u>Lieli Assessoria Veterinária</u>	CNPJ: <u>36.305.916/0001-05</u>
E-mail: <u>lieli@lieli.com.br</u>	Contato: <u>(41) 9.20019996</u>
Fone: <u>(41) 9.20019996</u>	Fax:

ITEM	UNID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	UNI	2	Leitor Universal de Microchips Para leitura de microchip padrão FDX-B e/ou FDX-A. Memória mínima para 800 leituras. Tamanho 15x8x3,5. Bateria 9v. Acompanha Software, cabo para transferência de dados. Com Bluetooth e Interface com idioma Português. Os produtos deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.	3,500,00	R\$ 7.000,00
2	UNI	1500	Microchip Microchip (transponder) esterilizado e encapsulado em biovidro, com revestimento anti-migratório e aplicador individual esterilizado. Dimensão de 2 até 2,1 mm de diâmetro por 12 mm de comprimento. Com identificação por radiofrequência RFID. Os produtos deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.	7,700	R\$ 27.700,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 30 dias

Telefone: (41) 3632 1015 (41) 98422 1364 – com Flavia

Email: agricultura@pien.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

014

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 36.305.916/0001-05**Razão Social:** RODOLFO LIEBL LTDA**Endereço:** EST PRINCIPAL SN GRAMADOS / GRAMADOS / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2021 a 15/08/2021**Certificação Número:** 2021041800573226281030

Informação obtida em 11/05/2021 09:50:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

- 015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODOLFO LIEBL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.305.916/0001-05

Certidão nº: 15257822/2021

Expedição: 11/05/2021, às 09:53:25

Validade: 06/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODOLFO LIEBL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.305.916/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

016



Prefeitura de
PIÊN

Piên, 11 de Abril de 2021.

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: <u>Agropecuária Cia do Campo</u>	CNPJ: <u>28.009.569/0001-37</u>
E-mail: <u>lfm0056@gmail.com</u>	Contato:
Fone: <u>(41) 9 9791 7424</u>	Fax:

ITEM	UNID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	UNI	2	Leitor Universal de Microchips Para leitura de microchip padrão FDX-B e/ou FDX-A. Memória mínima para 800 leituras. Tamanho 15x8x3,5. Bateria 9v. Acompanha Software, cabo para transferência de dados. Com Bluetooth e Interface com idioma Português. Os produtos deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
2	UNI	1500	Microchip Microchip (transponder) esterilizado e encapsulado em biovidro, com revestimento anti-migratório e aplicador individual esterilizado. Dimensão de 2 até 2,1 mm de diâmetro por 12 mm de comprimento. Com identificação por radiofrequência RFID. Os produtos deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.	R\$ 19,00	R\$ 30.000,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 30 dias
Telefone: (41) 3632 1015 (41) 98422 1364 – com Flavia
Email: agricultura@pien.pr.gov.br

28.009.569/0001-37
L. 3070-102-70

AGROPECUÁRIA CIA DO CAMPO

Rua Principal, s/nº - Poço Frio
83.860-000 - Piên / PR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

017

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.009.569/0001-37**Razão Social:** JONAS ZIMMER**Endereço:** ESTRADA POÇO FRIO PARA CAMPINA DOS MAIA / POÇO FRIO / PIEN / PR
/ 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021**Certificação Número:** 2021041106201588249501

Informação obtida em 11/05/2021 09:49:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JONAS ZIMMER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.009.569/0001-37

Certidão nº: 15257666/2021

Expedição: 11/05/2021, às 09:52:49

Validade: 06/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JONAS ZIMMER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.009.569/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EMPRESA: EMÍDIO ORÁCIO MACIEL JÚNIOR

CNPJ: 18.556.479/0001-02 E-MAIL: jrlicita@gmail.com

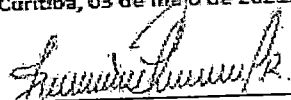
FONE: 3276-3086 CEL: 98832-7836 - SR. EMÍDIO

ITEM	UNID	MICROCHIP	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
		DESCRIÇÃO		
1	2	Leitor Universal de Microchips Para leitura de microchip padrão FDX-B e/ou FDX-A. Memória mínima para 800 leituras. Tamanho 15x8x3,5. Bateria 9v. Acompanha Software, cabo para transferência de dados. Com Bluetooth e Interface com idioma Português. Os produtos deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
2	1500	Microchip Microchip (transponder) esterilizado e encapsulado em biovidro, com revestimento anti-migratório e aplicador individual esterilizado. Dimensão de 2 até 2,1 mm de diâmetro Os produtos deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00

TOTAL : Vinte e oito mil e quinhentos reais. R\$ 28.500,00

Validade da proposta 60 dias.

Curitiba, 03 de maio de 2021.



Emídio Orácio Maciel Jr.
Representante Legal.

18.556.479/0001-02

EMÍDIO ORÁCIO MACIEL JÚNIOR

Rua: Pérola, nº 35
Xaxim - 81.710-180
CURITIBA - PR

010

[Voltar](#)[Imprimir](#)

020

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.556.479/0001-02**Razão Social:** EMIDIO ORACIO MACIEL JUNIOR 02756923966**Endereço:** R ISAIAS REGIS DE MIRANDA / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81670-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021**Certificação Número:** 2021042601004858529647

Informação obtida em 04/05/2021 10:00:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMIDIO ORACIO MACIEL JUNIOR 02756923966 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.556.479/0001-02

Certidão nº: 14629102/2021

Expedição: 04/05/2021, às 09:58:20

Validade: 30/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMIDIO ORACIO MACIEL JUNIOR 02756923966 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.556.479/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 18.556.479/0001-02

Certidão nº: 15257525/2021

Expedição: 11/05/2021, às 09:52:03

Validade: 06/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **18.556.479/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MICROCHIPS E LEITORES

ITEM	UN.	QTDE	PRODUTO	LIEBL VETERINARIO		AGROP.CIA DO CAMPO		EMIDIO ORACI		MÉDIA UN.	MÉDIA TOTAL
1	UNI	2	LEITOR UNIVERSAL DE MICROCHIP	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
2	UNI	1.500	MICROCHIP ESTERELIZADO E ENCAPSULADO EM BIOVIDRO	R\$ 17,00	R\$ 25.500,00	R\$ 17,00	R\$ 25.500,00	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00	R\$ 16,33	R\$ 24.500,00

VALOR TOTAL

R\$ 31.500,00

PROTOCOLO Nº 1356/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐	Convite	☐	Concorrência
☐	Pregão Presencial	☐	Concurso
☒	Pregão Eletrônico	☐	Dispensa de Licitação
☐	Tomada de Preços	☐	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Microchips e Leitor de Microchips para a identificação de animais, segundo solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

Dotação: 07.002.20.606.0008.2013-3390301200

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☐ Há disponibilidade
☒ Não há disponibilidade
☒ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matricula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

18/05/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente: Marcos Aurélio Melenek, com matrícula de n. 4765240;

II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;

III – Membro: Samir Chambela Rocha, com matrícula n. 4765226;

Art. 2º Fica designado o servidor público municipal, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente, Secretário ou Membro: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será substituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito de Piên

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:08F4129A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Marcos Aurélio Melenek, inscrito na matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 como suplente do pregoeiro, para exercer a função na ausência do pregoeiro principal.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Benadete Maguerovski dos Santos, inscrita na matrícula n.º 105401; Samir Chambela Rocha, inscrito na matrícula n. 4765226; Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.

§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio;

§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.

Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados

para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito de Piên

025

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:A7248F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucélio Henning Junior, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril à 16 de abril de 2021, a servidora pública Claudia Knopick Lisboa, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 361.816-8/SC, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:D46E09F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril à 23 de abril de 2021, ao servidor público Alexandre Forteski de Oliveira, portador da cédula de identidade civil com RG



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

PROCESSO Nº 1356/2021

026

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI E PRODUTORES RURAIS, CONFORME TABELA DO ANEXO I DESTES EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Microchips e Leitor de Microchips para a identificação de animais, segundo solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 19 de maio até as 09:29 horas do dia 28 de maio de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:30 horas do dia 28 de maio de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 28 de maio de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 a 28 de maio de 2021, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 18 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO MAGON

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

SUMÁRIO

027

1. PREÂMBULO:	3
2. OBJETO DO PREGÃO:	3
3. TIPO DO PREGÃO:	4
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	4
5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:	4
6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:	4
7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:	4
8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:	6
9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	8
10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:	9
11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	9
12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:	10
13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:	12
14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:	14
15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:	16
16. DISPENSA DA GARANTIA:	17
17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:	17
18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:	18
19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	18
20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:	19
21. ADJUDICAÇÃO:	21
22. HOMOLOGAÇÃO:	22
23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:	22
24. CONTRATAÇÃO:	22
25. ENTREGA DOS ITENS OBJETOS DO PREGÃO:	22
26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:	23
27. PAGAMENTO:	23
28. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:	24
29. DISPOSIÇÕES FINAIS:	24
30. DAS JUSTIFICATIVAS:	26
31. RELAÇÃO DE ANEXOS:	27



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

PROCESSO Nº 1356/2021

028

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em atendimento à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 496/2021.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme as datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **até as 09:29 horas do dia 28 de maio de 2021.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **às 09:30 horas do dia 28 de maio de 2021.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 28 de maio de 2021.**

1.4. **LOCAL:** www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link - licitações**".

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.3 deste Edital.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Registro de Preços para eventual aquisição de Microchips e Leitor de Microchips para a identificação de animais, segundo solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I – Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

029

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotação: 07.002.20.606.0008.2013-3390301200

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado **pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item 1.3.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, I da Lei Complementar Municipal nº 1/2009, a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 7.2., sagrando-se vencedor do certame, este fará



jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.7.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO V).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, sob pena de não participar do presente certame, já que se trata de licitação exclusiva, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- b) abrir as propostas de preços;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 Credenciamento no Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil:

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 7.7.1. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante; não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios



diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Da forma de participação:

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até às **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

034

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Marca;

Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia 28 de maio de 2021**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no site eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.



11.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia 28 de maio de 2021**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do pregoeiro.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

036

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**.

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa"/"Chat de Mensagens"/"Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do pregoeiro.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

039

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos subitens do Item 7, a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a não inclusão de qualquer documento elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará na inabilitação do participante:

14.3.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

14.3.4. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
 - a.1) O atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;
 - a.2) O(s) atestado(s) poderão ter sua(s) autenticidade(s) comprovada(s) conforme Art. 43, §3º, da



Lei Federal 8.666/93;

a.3) Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

b) Registro da empresa no CREA e registro do Engenheiro responsável técnico;

14.3.5. Documentação Complementar:

a) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) No caso de a empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante.

14.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.



14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

012

cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, **frete** e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO - POR LOTE**.

15.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contenham **mais de 02 (duas) casas decimais**;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do pregoeiro;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. GARANTIA:

16.1. Para a contratação decorrente deste PREGÃO será exigida garantia conforme listada na especificação dos itens constantes no ANEXO I deste edital, devendo os itens que não cumpram os requisitos mínimos ou não possuam suas devidas certificações ser recusados ou, na eventualidade de serem aceitos e notada sua deterioração precoce ou inconformidade posteriormente, ser efetuada sua substituição sem que ocorra demais ônus ao órgão licitante.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado. Observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no subitem 15.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado dentro do horário e data



constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhados por meio do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br, fac-símile ou através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes sejam entregues no prazo indicado no subitem 15.1.

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no subitem 18.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br ou fac-símile, através do telefone (41) 3632-1636, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 16.1.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

014

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

015

20.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para as Secretarias requisitantes.

20.1.2. MULTA:

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir **de 01 (um) dia após o vencimento do prazo devido**, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por **prazo superior a 02 (dois) horas** ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite as Secretarias requisitantes;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

20.1.3. SUSPENSÃO: Para o fornecedor que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

016

motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

20.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

20.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 20.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

20.5. A inadimplência total ou parcial do empenho, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 20.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

20.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

20.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

017

autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO:

24.1. Homologada a licitação, a Administração encaminhará a Requisição de empenho ao adjudicatário, para entrega dos itens, sujeitando-se este, em caso de recusa, ao disposto nos Arts. 64 e 81 da lei nº 8.666/93.

24.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

24.2. A recusa na aceitação da Requisição de Empenho dentro do prazo estabelecido será considerada como desistência, o que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

24.2.1. No caso de desistência, será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente, desde que concordem em cumprir a proposta vencedora.

25. ENTREGA DOS ITENS OBJETOS DO PREGÃO:

25.1. Os itens registrados **objetos** deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos da contratação levada a efeito durante a vigência do contrato, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

25.2. O item efetivamente solicitado através da Nota de Empenho será recebido e aceito provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização do contrato, o qual apurará a



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

048

compatibilidade do item com as especificações pactuadas na presente licitação. Resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir o item.

25.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega do item.

25.3. Em caso de não aceitação do produto objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo ou substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 29 e subitens deste Edital.

25.4. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

26.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias a contar da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante: RUA SÃO GONÇALO, 94 – CENTRO/PIÊN ou conforme descrito na referente Nota de Empenho.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto das Secretarias solicitantes.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

019

28. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

28.1. O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

29.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.5. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

050

29.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

29.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

29.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

29.13. O pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136.

29.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa Vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

29.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

30. DAS JUSTIFICATIVAS:

051

30.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista atender as demandas do programa de controle populacional de cães e atender aos protocolos do CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária), se faz necessária a aquisição destes equipamentos, com o fim de que se faça devida identificação e rastreio dos animais presentes no município.

30.1.1. As especificações constantes no item e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, visando a correta manutenção do Patrimônio Público.

30.2. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

30.3. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

052

inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

31. RELAÇÃO DE ANEXOS:

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
ANEXO VII	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação

Piên/PR, 27 de abril de 2021.

CARLOS AUGUSTO MAGON

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

053

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Piên, 03 de maio de 2021.

1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MICROCHIP E LEITORES DIGITAIS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE PIÊN” conforme especificações e quantitativos descritos no presente Anexo deste Edital.

LOTE 1					
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	UNI	2	Leitor Universal de Microchips Para leitura de microchip padrão FDX-B e/ou FDX-A. Memória mínima para 800 leituras. Tamanho 15x8x3,5. Bateria 9v. Acompanha Software, cabo para transferência de dados. Com Bluetooth e Interface com idioma Português. Os produtos deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
2	UNI	1500	Microchip (transponder) esterilizado e encapsulado em biovidro, com revestimento anti-migratório e aplicador individual esterilizado. Dimensão de 2 até 2,1 mm de diâmetro por 12 mm de comprimento. Com identificação por radiofrequência RFID. Os produtos deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.	R\$ 16,33	R\$ 24.500,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

054

2. – JUSTIFICATIVA:

2.1 - Tendo em vista em atender as demandas do programa de controle populacional de cães do município e atender aos protocolos do CRMV, temos que adquirir esses equipamentos para realizar a identificação dos animais e controle e rastreamento quando for necessário.

3. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:

3.1 – Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens de origem, acompanhadas da Nota Fiscal, Certificado de Garantia e Manual de Instrução;

3.1.1 – Os materiais entregues serão objetos de conferência pela Contratante.

3.2 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com as marcas apresentadas nas Autorizações de Fornecimento;

3.3 – Substituir, às suas expensas, os materiais que forem recusados por estar danificados, quebrados, rachados ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante;

3.4 – Os materiais licitados deverão ser fornecidos de forma parcelada, com entrega Na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Piên, localizado na Rua São Gonsalo, Nº 94, centro de Piên, sendo as entregas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela(s) adjudicatária(s);

3.5 – Acondicionar os materiais em embalagem adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

3.6 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

3.7 – A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

4.2. Fornecer e arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos materiais licitados;

4.3. Iniciar o fornecimento do objeto licitado no prazo máximo de 03 (três) dias;

4.4. Os materiais deverão ser entregues conforme descrito neste Termo de Referência – Anexo I.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

055

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- 5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais licitados mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;
- 6.2. A Prefeitura de Piên reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver entregado os produtos conforme cláusulas contratuais.

7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

- 7.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;
- 7.2. Os serviços licitados deverão ser fornecidos de forma parcelada, em locais designados pela Contratante, sendo o início do fornecimento no prazo máximo de 03 (três) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela(s) adjudicatária(s).
- 7.3. A Proponente adjudicada deverá prestar os serviços conforme estabelecido na Autorização de Fornecimento.
- 7.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.
- 7.6. A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 7.7. A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

056

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;

8.2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o objeto deste edital conforme cláusulas contratuais.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

9.1. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento dos objetos licitados juntamente com a Nota Fiscal, Certificado de Garantia e Manual de Instrução, com aceite no verso, no que couber, por cada órgão usuário desta Ata.

9.2. As entregas se darão conforme as necessidades das entidades contempladas no Edital.

9.3. A Contratada ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

9.4. Substituir, às suas expensas, os materiais que forem recusados por estar danificados, quebrados, rachados ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante;

9.5. A entrega do objeto licitado deverá ser mediante e de acordo com a solicitação e emissão da Autorização de Fornecimento, correspondente a cada dotação orçamentária.

9.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que o recebeu além da identificação de quem a recebeu.

9.7. A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para o requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS:

10.1. Cumprir todas as disposições constantes do Pregão Presencial 056/2021, e seus Anexos;

10.2. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao fornecimento dos materiais, até os locais designados para o fornecimento;

10.3. Executar os serviços licitados dentro dos prazos estabelecidos no Edital;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

057

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;

11.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital;

12. DAS PENALIDADES:

12.1. A recusa injustificada de entrega do objeto desta licitação pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação as penalidades enunciadas na Lei municipal xxxxxx e a critério da Administração.

11.2. A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.

12.3. Pela inexecução total ou parcial de cada pedido representado pela Autorização de Fornecimento, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

12.4. Multa: 4.1. De 01% (um por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, para cada dia de atraso na entrega dos materiais;

a) De 05% (cinco por cento) do valor remanescente da Autorização de Fornecimento, em qualquer hipótese de inexecução parcial, ou de qualquer outra irregularidade.

b) De 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.

12.5. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente. 11.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, prevista na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 1 da Cláusula Segunda da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal Nº. 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços antes do prazo de um ano da apresentação da proposta, nos termos do §1 1º do artigo 3º da Lei 10.192/01, que regulamenta o plano real.



13.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

13.3. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

13. DO FISCAL:

13.1. A fiscalização ficará por conta do servidor Alexandre Forteski de Oliveira, matrícula 4765120.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As dotações, bem como a compatibilidade com o PPA e LDO, serão informadas à Secretaria de Administração e Finanças, através do Departamento de Contabilidade na tramitação do processo, nos termos do Art. 16, II da LRF.

15. DAS COTAÇÕES DE PREÇOS:

15.1. Segue no anexo três orçamentos.

Diante do exposto, peço a tramitação legal do processo e solicito a Sr. Prefeito Municipal a autorização para a realização do procedimento de licitação, nos termos da Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

ALEXANDRE FORTESKI DE OLIVEIRA
FISCAL DO CONTRATO
Técnico em Agropecuária

CARLOS AUGUSTO MAGON
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto n.º 06/2021 de 04/01/2021



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

059

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº/2021

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº e inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo Procurador Geral Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021** devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Registro de Preços para eventual aquisição de Microchips e Leitor de Microchips para a identificação de animais, segundo solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

LOTE 1					
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	UNI	2	Leitor Universal de Microchips Para leitura de microchip padrão FDX-B e/ou FDX-A. Memória mínima para 800 leituras. Tamanho 15x8x3,5. Bateria 9v. Acompanha Software, cabo para	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

060

			transferência de dados. Com Bluetooth e Interface com idioma Português. Os produtos deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.		
2	UNI	1500	Microchip (transponder) esterilizado e encapsulado em biovidro, com revestimento anti-migratório e aplicador individual esterilizado. Dimensão de 2 até 2,1 mm de diâmetro por 12 mm de comprimento. Com identificação por radiofrequência RFID. Os produtos deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.	R\$ 16,33	R\$ 24.500,00

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se o presente CONTRATO com objeto o "Registro de Preços para eventual aquisição de Microchips e Leitor de Microchips para a identificação de animais, segundo solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente".

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Equiplano Compras.

1.3. O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa o presente Contrato, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

061

fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021** e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor do contrato, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021**.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 60 (Sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou publicação do Contrato no Diário Oficial dos Municípios.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Sede da Secretaria Solicitante neste município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. O equipamento será recebido provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4.4. Fica designado como fiscal:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	ALEXANDRE FORTESKI DE OLIVEIRA

4.5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.7. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

062

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora do Contrato a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" do presente contrato.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação de acordo com estabelecido em edital, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso.

8. o Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

9. Este Contrato obriga o Órgão Gerenciador a adquirir o item objeto em questão com o Detentor do contrato.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Secretaria
Dotação: 07.002.20.606.0008.2013-3390301200	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

053

11. A detentora do contrato obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega do equipamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou contrato;

11.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo do contrato poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

064

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora do Contrato estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste contrato.

13.2. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora do Contrato as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá o seu Contrato cancelado quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.3. A comunicação do cancelamento do Contrato firmado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. O Detentor do Contrato deverá se manter, enquanto o mesmo vigorar, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021**.

17. Faz parte integrante deste contrato, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora do Contrato naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas deste Contrato e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, de de 2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

066

P/ Contratante:

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Calebe França Costa
Procurador Geral do Município
OAB/PR 71.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto 02/2021

P/ Contratado:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RESPONSÁVEL EMPRESA CONTRATADA

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III

067

MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

068

Ao Município de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA /MODE LO	GARAN TIA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** (**(inserir o prazo de validade por extenso)**) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, __ de __ de 2021.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO V

PROCURAÇÃO/NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

069

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

070

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên⁰⁷²

Estado do Paraná

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

073

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021**

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021**, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual aquisição de Microchips e Leitor de Microchips para a identificação de animais.**

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



Protocolo Equiplano: 1356/2021

Requerente: Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Objeto: "Registro de preços para eventual aquisição de microchips e leitor e microchips para identificação de animais (...)" Pregão Eletrônico 056/2021. 074

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico com exclusividade para Micro e Pequenas Empresas**, tipo menor preço por lote que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de microchips e leitor e microchips para identificação de animais.

Tendo por justificativa do Secretário Carlos Augusto Magon, o seguinte:

"Tendo em vista atender as demandas do programa de controle populacional de cães e atender aos protocolos do CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária), se faz necessária a aquisição destes equipamentos, com o fim de que se faça devida identificação e rastreamento dos animais presentes no município."

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, da autorização do secretário municipal para a abertura da licitação, Portaria nº 496, de 06 de maio de 2021, a qual designa pregoeiro e equipe de apoio, mapa comparativo de preços, declaração de existência de dotação orçamentária, minuta do edital e anexos, das cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, as quais foram fornecidas pelo departamento de licitações.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns" e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

A modalidade pregão na forma eletrônica visa, basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório, uma vez que este depende de tempo e recursos do orçamento público. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas, mais agilidade e transparência, possibilitando uma negociação eficaz entre os licitantes e tornando o processo final mais eficiente e menos custoso para a Administração Pública.



Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a **utilização do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

075

No que se refere as regras específicas do Pregão Eletrônico, verifica-se que no instrumento convocatório, especificadamente no item 1.4 do Edital, houve o registro de qual será a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico para a realização do certame, qual seja www.bll.org.br.

Para além disso, o pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão eletrônico como modalidade licitatória.

O Registro de Preços sendo um dos procedimentos que podem ser adotados na contratação e está previsto no “DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013” e, neste caso, se mostra adequado por permitir a Administração realize compras futuras e fracionadas, conforme as requisições por demanda das Secretarias, passando o vencedor do certame ter apenas a garantia de preferência na contratação, concedendo assim melhor controle nos gastos públicos.

O tipo menor preço por lote, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade, ao mesmo tempo que garante melhores condições para a realização dos serviços em questão com qualidade e sem sofrer problemas de continuidade.

Quanto a justificativa de exclusividade para Micro e Pequenas (vide minuta do edital) empresas notamos que a Lei 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública *“deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)”*, havendo ainda previsão de tratamento diferenciado a microempresas no ordenamento local através do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015 que *“Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município”*.

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade e sim de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em



atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

076

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira **atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.**

E, por fim, ressalta-se, estar presente a **autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças, Claudemir José de Andrade**, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Além disso, segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato/ata de registro de preços, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: *preâmbulo; objeto; tipo; dotação orçamentária e ainda, disposições preliminares, recebimento e abertura das propostas e data do pregão, condições de participação, regulamento operacional do certame, apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, do preenchimento da proposta, abertura da sessão pública, formulação de lances, aceitabilidade da proposta vencedora, encaminhamento da proposta vencedora, garantia, esclarecimentos, providências/impugnação ao edital, recurso administrativo, sanções administrativas, adjudicação, homologação, divulgação do resultado final do pregão, contratação/ata de registro de preços, entrega dos itens objeto do pregão, prazo e local da entrega dos itens, pagamento, reajuste e atualização dos preços, disposições finais, justificativas, relação de anexos e elementos bases necessários à elaboração da proposta.*

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de microchips e leitor de microchips para identificação de animais (...), atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Quanto a restrição a participação de micro e pequenas empresas neste certame (vide minuta do edital), entendo estar adequada, porquanto, como já dito se trata de mero cumprimento de imposição legal insculpida no inciso I, da Lei 123/2006, e do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015.

3



Ressalto, por fim, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993.

077

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas do Secretário requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 18 de maio de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



078

Protocolo nº: 1356/2021 Requerente: Secretaria de Administração e Finanças

Ref.: Registro de Preços para eventual aquisição de Microchips e Leitor de Microchips para a identificação de animais, segundo solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho o presente Registro de Preços.

Samir Chambela Rocha



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

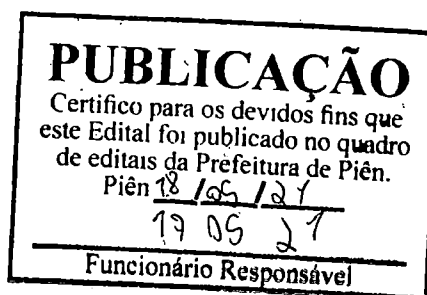
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2021

079

OBJETO: Aquisição de Micro Chips. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br.
Entrega das propostas: a partir de 19/05/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL.
Abertura das Propostas: 28/05/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de Maio de 2021.


Marcos Aurélio Meleneck
Pregoeiro Municipal



Piên**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2021**

Tipo: Menor Preço

OBJETO Aquisição de Micro Chips.. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 19/05/2021 às 08h00 no SITE da Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 28/05/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de Maio de 2021.

Marcos Aurélio Melenek

Pregoeiro Municipal

90703/2021

Pinhal de São Bento**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021****RECURSOS:** Próprios e oriundos de convênios

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar dia 09/06/2021, às 09h:00min através do site www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) colhedora de forragem (ensiladeira), 01 distribuidor de, calcário e adubo orgânico, 01 (uma) plantadeira/adubadora mecânica 5 linhas, 01 (uma) carreta agrícola basculante, 01 (uma) grade aradora e 01 (um) Trator agrícola novo, conforme termo de convênio plataforma+brasil nº 901385/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 09/06/2021, às 09h:00min.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09/06/2021, às 09h:30min.**LOCAL DA ABERTURA:** Através do site www.bll.org.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesabento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira; no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldesabento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento, em 14/05/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SIMONE GOMES DA ROSA

Pregoeira

90468/2021

Piraquara**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2021 – Processo nº. 49.551/2020**

Objeto: Aquisição de semi perecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais. - Ata nº 58/2021 - Detentora: JARDIM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº.34.020.334/0001-49, vencedora dos itens 4, 8, 39, 47, 48 e 51, pelo valor total de R\$ 220.381,35 (duzentos e vinte mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos). - Ata nº 62/2021 - Detentora: VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 72.131.402/0001-36, vencedora do item 59, pelo valor total de R\$ 6.304,80 (Seis mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos). - Vigência das Atas: 06/05/2021 a 06/05/2022. Data da Assinatura das Atas: 06/05/2021.

90644/2021

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.805/2021

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à Concorrência nº 03/2021 acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de via Urbana em CBUQ, na Planta Santa Catarina, compreendendo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO, será realizada no dia 21 de JUNHO de 2021, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo estimado: R\$ 4.706.837,52 (Quatro milhões, setecentos e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Aquisição de Edital: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de

cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações". Piraquara, 17 de maio de 2021. Emerson Antonio Zapchau – Presidente Comissão de Licitações

90747/2021

Pitanga**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura das propostas as 9h00min, do dia 01 de junho de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 17/05/2021. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

90351/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021**

Objeto: Aquisição de material permanente - veículo automotor - conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento, para atender as demandas do Gabinete Municipal. Abertura das propostas as 9h00min, do dia 01 de junho de 2021, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 17/05/2021. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

90390/2021

Pontal do Paraná**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 61/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021 - Objeto: "aquisição de equipamentos eletrônicos com a finalidade de instalar e manter em atividade Posto de Atendimento Totalmente Informatizado 2 - PATI 2, visando a prestação de serviços públicos de identificação civil com posterior expedição de carteiras de identidade, bem como a expedição de atestados e demais certidões à população". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 01/06/2021, às 09:00 horas, sessão** será realizada na internet no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência. Pontal do Paraná, 18 de maio de 2021.

Vinicius Casanova

Pregoeiro - Decreto nº 9550/2021

90588/2021

Porto Barreiro**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PMPB****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021-PMPB**

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e demais legislações pertinentes, torna público que fará realizar-se às 14h00min, do dia 05 de julho de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Tomada de Preços nº 02/2021-PMPB, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO PARA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL DENOMINADA ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL PAULO PINTO DE OLIVEIRA. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua das Camélias, 900, Centro de Porto Barreiro, fone: 42 3661-1010 ou solicitados através do seguinte e-mail: prefeituraortobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro, 18 de maio de 2021.

RONALDO DE MATOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

90630/2021

- m) 01 barra de sabão de pedra;
 n) 01 detergente;
 o) 03 sabonetes;
 p) 01 tubo de pasta dental;
 q) 03 escovas de dente;
 r) 01 shampoo;
 s) 01 sabão em pó 1 kg;
 II - famílias com 04 (quatro) a 06 (seis) pessoas:
 a) 01 pacote de açúcar 05 kg;
 b) 01 pacote de arroz 05 kg;
 c) 01 pacote de biscoito doce 400gr;
 d) 01 pacote de biscoito salgado 400gr;
 e) 01 pacote de farinha de milho branca 1 kg;
 f) 01 pacote de farinha de trigo 05 kg;
 g) 03 pacotes de feijão preto 1 kg;
 h) 01 pacote de fubá amarelo 1 kg;
 i) 01 pacote de leite em pó 400 gr;
 j) 01 pacote de macarrão 1 kg;
 k) 01 pacote de sal 1 kg;
 l) 02 latas óleo de soja;
 m) 01 pacote de café em pó 01 kg;
 n) 01 barra de sabão de pedra;
 o) 01 detergente;
 p) 06 sabonetes;
 q) 01 tubo de pasta dental;
 r) 06 escovas de dente;
 s) 01 shampoo;
 t) 01 sabão em pó 1 kg;
 III - famílias com 07 (sete) pessoas ou mais:
 a) 01 pacote de açúcar 05 kg;
 b) 01 pacote de arroz 05 kg;
 c) 01 pacote de biscoito doce 400gr;
 d) 01 pacote de biscoito salgado 400gr;
 e) 02 pacotes de farinha de milho branca 1 kg;
 f) 01 pacote de farinha de trigo 05 kg;
 g) 03 pacotes de feijão preto 1 kg;
 h) 01 pacote de fubá amarelo 1 kg;
 i) 01 pacote de leite em pó 400 gr;
 j) 02 pacotes de macarrão 1 kg;
 k) 01 pacote de sal 1 kg;
 l) 02 latas de óleo de soja;
 m) 01 pacote de café em pó 01 kg;
 n) 03 barras de sabão de pedra;
 o) 02 detergentes;
 p) 07 sabonetes;
 q) 01 tubo de pasta dental;
 r) 07 escovas de dente;
 s) 01 shampoo" (NR).
 t) 01 sabão em pó 1 kg" (NR).

Art. 2º Fica revogado o § 4º do art. 16 da Resolução nº 03, de 09 de abril de 2018.

Art. 3º O inciso VI do art. 19 da Resolução nº 03, de 09 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. ...

...

VI – telhas onduladas de fibrocimento de 4 (quatro) milímetros" (NR).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 14 de maio de 2021.

LUZ MARINA V. C. NADER

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Leticia Aparecida Fuerst

Código Identificador:248B8194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 PREGÃO ELETRÔNICO 56_2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2021

OBJETO: Aquisição de Micro Chips. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 19/05/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 28/05/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de Maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:E6D8382D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA PE 45/2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 111 a 126/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 45/2021

Contratado:

COMERCIAL VITORIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 59.695,00 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

DIRCEU LONGO & CIA LTDA – EPP, inscrito no CNPJ nº 92.823.764/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 11.276,78 (Onze mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos).

FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.662.572/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 9.481,80 (Nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

FRANCIELE CRISTINE LAMIN, inscrita no CNPJ nº 23.964.820/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 15.908,70 (Quinze mil, novecentos e oito reais e setenta centavos).

GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 18.255.981/0001-83, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.276,00 (Mil duzentos e setenta e seis reais).

GESSICA ZARZEKA OLIVIO, inscrita no CNPJ nº 97.541.831/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

H M LINCK - ME, inscrita no CNPJ nº 00.660.664/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

JHONATAN BAGATOLI ME, inscrito no CNPJ nº 22.992.632/0001-11, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 29.083,48 (Vinte e nove mil e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER, inscrito no CNPJ nº 12.162.386/0001-17, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 5.920,00 (Cinco mil, novecentos e vinte reais).

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

032

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	56		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	56/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Micro Chips de controle animal para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700220606000820133390301200		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	31.500,00		
Data de Lançamento do Edital	19/05/2021		
Data da Abertura das Propostas	28/05/2021	Data Registro	21/05/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME? ☐			
Há cota de participação para EPP/ME? ☐ Percentual de participação: 0,00			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☐			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☐			
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 966354958 ([Logout](#))

PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2021

083

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROCHIPS E LEITOR DE MICROCHIPS PARA A IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Abertura: 28/05/2021 09:30

EDITAL COMPLETO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

PROCESSO Nº 1356/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

034

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI E PRODUTORES RURAIS, CONFORME TABELA DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Microchips e Leitor de Microchips para a identificação de animais, segundo solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 19 de maio até as 09:29 horas do dia 28 de maio de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:30 horas do dia 28 de maio de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 28 de maio de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 a 28 de maio de 2021, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 18 de maio de 2021.

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên 19/05/2021

Carlos Augusto Magon

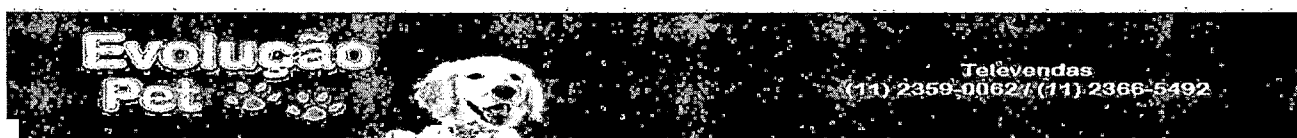
Funcionário Responsável

CARLOS AUGUSTO MAGON

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Evolução Pet Comércio de Equipamentos Médicos e Veterinário EIRELI

CNPJ: 11.395.850/0001-52 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 148.923.299-110

REPRESENTANTE E CARGO: Valdemir Pimentel Franco **CARGO** Sócio Administrador

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 40.293.320-5 **CPF:** 338.017.508-09

ENDEREÇO: Rua Julio de Menezes nº133 Bairro: Jardim da Glória, São Paulo – SP **CEP:** 01545-060 **TELEFONE:** (11) 2359-0062

AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil Agência: 5853 - X Conta-Corrente: 109471-8

ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacao@evolucaopet.com.br

Evolução Pet

Comércio de Equipamentos Médicos
e Veterinário EIRELI

CNPJ: 11.395.850/0001-52

Rua Julio de Menezes, 133, Jardim da Glória

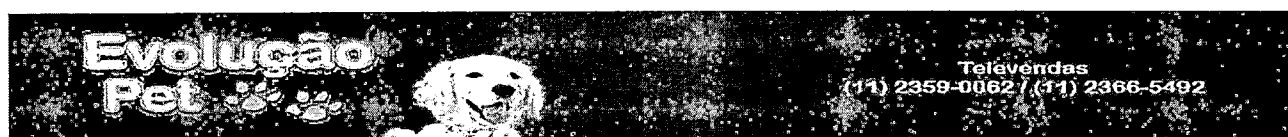
CEP: 01545-060 – São Paulo – SP

Fone / Fax: (11) 2361-3816

E-mail: licitacao@evolucaopet.com.br

Site: www.evolucaopet.com.br

016



Item	QNTD	Unidade	Descrição	Modelo	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	2	UND	Leitor Universal de Microchips Para leitura de microchip padrão FDX-B e/ou FDX-A. Memória mínima para 800 leituras. Tamanho 15x8x3,5. Bateria 9v. Acompanha Software, cabo para transferência de dados. Com Bluetooth e Interface com idioma Português. Os produtos deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.	Universal	CRMFID	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
2	1500	UND	Microchip (transponder) esterilizado e encapsulado em biovidro, com revestimento anti-migratório e aplicador individual esterilizado. Dimensão de 2 até 2,1 mm de diâmetro por 12 mm de comprimento. Com identificação por radiofrequência RFID. Os produtos deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.	2x12mm com Aplicador	Evolução Pet	R\$ 16,33	R\$ 24.495,00
VALOR TOTAL							R\$ 31.495,00

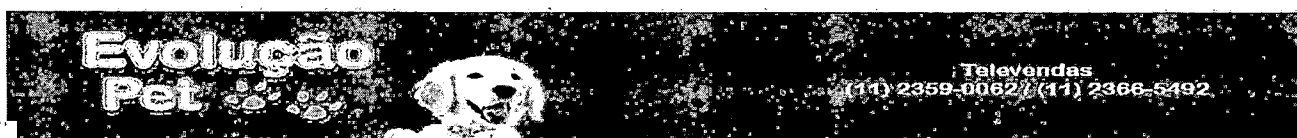
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 31.495,00 (TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

Evolução Pet

Comércio de Equipamentos Médicos
e Veterinário EIRELI
CNPJ: 11.395.850/0001-52

Rua Julio de Menezes, 133, Jardim da Glória
CEP: 01545-060 – São Paulo – SP.
Fone / Fax: (11) 2361-3816
E-mail: licitacao@evolucaopet.com.br
Site: www.evolucaopet.com.br

087



Ciente e de acordo com todos os termos do Edital

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

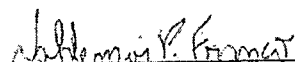
Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Declaramos, que nos responsabilizamos pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Garantia: 12 meses.

São Paulo, 28 de maio de 2021


Valdemir Pimentel Franco
(Sócio Administrador)
RG: 40.293.320-5
CPF: 338.017.508-09

11.395.850/0001-52
EVOLUÇÃO PET COM. DE PROD. PARA
BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI
Rua Júlio de Menezes, 133
Jardim da Glória CEP 01545-050
São Paulo - SP

Evolução Pet

Comércio de Equipamentos Médicos
e Veterinário EIRELI
CNPJ: 11.395.850/0001-52

Rua Julio de Menezes, 133, Jardim da Glória
CEP: 01545-060 – São Paulo – SP.
Fone / Fax: (11) 2361-3816
E-mail: licitacao@evolucaopet.com.br
Site: www.evolucaopet.com.br

088

DIFERENCIAL SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA

FONES: 5571-3075 - 5575-9334 - 93009-3519 - 99539-9295 - 2368-8328 - 3207-4278

www.contabildiferencial.com.br**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA****EVOLUÇÃO PET – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E
VETERINÁRIO EIRELI**
CNPJ: 11.395.850/0001-52

TITULAR: VALDEMIR PIMENTEL FRANCO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. 40.293.320-5 SSP/SP e do CPF. 338.017.508-09, residente e domiciliado à Rua da Independência nº 207, Apto. 02 no Bairro do Cambuci, São Paulo - SP, CEP. 01524-001.

EMPRESA: EVOLUÇÃO PET – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA - EIRELI, com sede na Rua Júlio de Menezes nº 133 no Bairro do Jardim da Glória, São Paulo - SP, CEP. 01545-060, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nire nº 35.602.678.187, com inscrição no CNPJ sob o nº 11.395.850/0001-52.

A parte acima identificada, titular da empresa supra, têm justa e acertada, a alteração da empresa individual de responsabilidade limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira. Altera-se nesta data a razão social da EIRELI para EVOLUÇÃO PET – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI.

Cláusula Segunda. Altera-se nesta data o objeto da EIRELI passando a ser COMÉRCIO DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO, E PRODUTOS PARA O TRATAMENTO DE ANIMAIS.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Primeira - A EIRELI gira sob o nome empresarial de EVOLUÇÃO PET – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI.

Visto VALDEMIR x 

Rua Antônio Tavares, nº 508 – Cambuci – CEP: 01542-010 - São Paulo/SP

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92261405217892667307>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92261405217892667307-1
Data: 14/05/2021-15:49:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM07247-LK33**Cartório Azevedo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>Valdemir Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



DIFERENCIAL SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA

FONES: 5571-3075 - 5575-9334 - 93009-3519 - 99539-9295 - 2368-8328 - 3207-4278

www.contabildiferencial.com.br

Segunda - A EIRELI tem a sua sede na Rua Júlio de Menezes nº 133 no-Bairro do Jardim da Glória, São Paulo - SP, CEP. 01545-060.

Terceira - O objeto social da EIRELI é "COMÉRCIO DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO E PRODUTOS PARA O TRATAMENTO DE ANIMAIS".

Quarta - Ficando capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

VALDEMIR PIMENTEL FRANCO	100.000 quotas	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

Quinta - A EIRELI iniciou suas atividades em 05/11/2009 e seu prazo é indeterminado.

Sexta - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Sétima - A administração da EIRELI será exercida somente pelo titular VALDEMIR PIMENTEL FRANCO, com os poderes e atribuições de administrador, o qual assinará isoladamente todos os documentos, inclusive contas bancárias, sempre visando o interesse da empresa, possuindo o mesmo, poderes para assinar avais, fianças, abonos, onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Único - Se o titular infringir a cláusula precedente, este responderá individualmente pelo compromisso assumido, isentando a EIRELI de qualquer responsabilidade pelo ato praticado.

Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o titular, os lucros ou perdas apurados.

Nona - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

Décima - O titular VALDEMIR PIMENTEL FRANCO, terá direito a uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único - Os valores da retirada de "pro labore" ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da EIRELI e os resultados apurados pela mesma.

Visto VALDEMIR x

Rua Antônio Tavares, nº 508 - Cambuci - CEP: 01542-010 - São Paulo/SP



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92261405217892667307-2
Data: 14/05/2021-15:49:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM07248-XPXQ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



DIFERENCIAL SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA

FONES: 5571-3075 - 5575-9334 - 93009-3519 - 99539-9295 - 2368-8328 - 3207-4278

www.contabildiferencial.com.br

Décima Primeira - Falecendo ou interditado o titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da EIRELI, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Décima Segunda - O titular declara não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

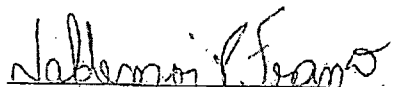
Décima Terceira - O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quarta - Em caso de liquidação ou dissolução, os haveres da EIRELI serão empregados na liquidação das obrigações em proporção ao capital integralizado.

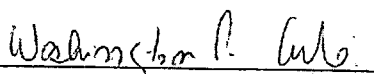
Décima Quinta - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da Comarca desta Capital.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo, 23 de março de 2021.

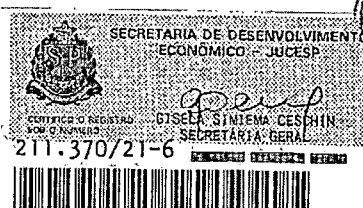

VALDEMIR PIMENTEL FRANCO

TESTEMUNHAS:


 Washington Pinheiro Curvelo
 RG. 25.658.621-4 - SSP/SP


 Priscila Fernandes
 RG. 28.680.257-0 SSP/SP

Rua Antônio Tavares,



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 92261405217892667307-3
 Data: 14/05/2021-15:49:24
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALM07249-EUFA



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/05/2021 15:54:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92261405217892667307-1 a 92261405217892667307-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7c9157985d9e6d7d293a445ec7578dcca571426985ca9fe0457c7fcf2fdbeb163510fbc31aa35395ffab3788af9346a11d7c2aae840867027b7eddd17b6aaa0e9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



092

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DO COMANDO GERAL

8000-2

POLEGAR DIREITO

5573431

NÃO PLASTIFICAR

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DO COMANDO GERAL

8000-2

POLEGAR DIREITO

5573431

VALDEIR PIMENTEL FRANCO
OSVALDO MOREIRA FRANCO
MARINALVA LIMA PIMENTEL FRANCO
PLANTÃO PIVEL
S. PAULO - SP
DATA DE VALIDEZ
29/06/1986
SÃO PAULO SP IP/RANGA CN/LV A105/FLS. 113V/Nº 52.488
338017508/09
CPF
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/07/2020 09:37:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92261607204766176728-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b344eb1f85c786bff612af1033f7809e7332fc3a25ef980bc795e5b6e57eb333fd44ff6fd347096252cc25457aac134091d7c2aae840867027b7edd17b6aaa0e9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

094

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.395.850/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2009
NOME EMPRESARIAL EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E VETERINARIO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EVOLUCAO PET	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JULIO DE MENEZES	NÚMERO 133	COMPLEMENTO *****
CEP 01.545-060	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DA GLORIA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@EVOLUCAOPET.COM.BR	TELEFONE (11) 2361-3816	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2021 às 13:59:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E VETERINARIO EIRELI
CNPJ: 11.395.850/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:50:02 do dia 20/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2021.

Código de controle da certidão: **288A.88BC.4599.9FE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

096

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.395.850/0001-52**Razão Social:** EVOLUCAO PET COM PROD BANHO TOSA VETERINARIA EIRELI**Endereço:** R JULIO DE MENEZES 133 / JARDIM DA GLORIA / SAO PAULO / SP /
01545-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021**Certificação Número:** 2021041902243821645977

Informação obtida em 18/05/2021 09:18:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E VETERINARIO
EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.395.850/0001-52
Certidão n°: 16190687/2021
Expedição: 20/05/2021, às 16:17:56
Validade: 15/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E VETERINARIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.395.850/0001-52, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

098

Código de controle da consulta: 714c7541-5959-4ff7-94ad-0736b03ac829

Estabelecimento	
IE: 148.923.299.110	
CNPJ: 11.395.850/0001-52	
Nome Empresarial: EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E VETERINARIO EIRELI	
Nome Fantasia: EVOLUCAO PET	
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
Endereço	
Logradouro: RUA JULIO DE MENEZES	Complemento:
Nº: 133	Bairro: JARDIM DA GLORIA
CEP: 01.545-060	UF: SP
Município: SAO PAULO	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 14/12/2009
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividade Econômica: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 02/02/2011	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.98.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA

Despacho

Assunto: CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
SFP-EXP-2021/79727

CNPJ/CPF: 11.395.850/0001-52

- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis não inscritos na dívida ativa de ICMS, IPVA e ITCMD.

AVISOS:

- 1- Tributos pesquisados: ICMS, IPVA e ITCMD.
- 2- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
- 3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).

São Paulo, 27 de abril de 2021.

ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES
ASSISTENTE FISCAL I
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA



Classif. documental 018.02.02.071



Assinado com senha por ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES - 27/04/2021 às 14:01:03.
Documento Nº: 16669705-4422 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16669705-4422>

SIGA



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

100

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.395.850

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº

29500024

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

07/05/2021 16:17:52

(hora de Brasília)

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



101

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0427514 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 11.395.850/

Contribuinte: EVOLUCAO PET-COM DE PROD PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA - EIRE

Liberação: 23/04/2021

Validade: 22/07/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.001.262-0- Início atv :05/11/2009 (R JULIO DE MENEZES, 133 - CEP: 01545-060)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 16:20:00 horas do dia 07/05/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 3B7C0178

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

Comprovante de Inexistência de Registros

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz: 11.395.850/0000-00**Data: 07/05/2021****Razão Social: EVOLUCAO PET - COMERCIO DE
PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E
VETERINARIA - EIRELI****Hora: 17:32:33****Número de Controle: 2021-0507-0258-2081**

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal Fazenda do Município de São Paulo, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> por meio do código: 2021-0507-0258-2081.



103

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000456363-2021
Número do Contribuinte: 039.026.0031-4
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R JULIO DE MENEZES , 133 , - CEP: 01545-060
Cep: 01545-060
Liberação: 30/04/2021
Validade: 29/07/2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:

REGULAR. .

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:28:19 horas do dia 30/04/2021 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: D779CB3E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



20/05/2021

0008424079

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

104

CERTIDÃO Nº: 9034812**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/05/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E VETERINARIO EIRELI, CNPJ: 11.395.850/0001-52, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

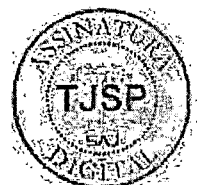
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, ME LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de maio de 2021.

PEDIDO Nº: 0008424079



**Prefeitura Municipal de Jundiaí****Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas****ATESTADO**

ALEXANDRE CASTRO NUNES, Diretor do Departamento de Compras Governamentais da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

ATESTA que a empresa **EVOLUÇÃO PET COM PROD BANHO TÔSA E VET LTDA - ME**, estabelecida na cidade de **SAO PAULO/SP**, **RUA JULIO DE MENEZES, 133 - Bairro JARDIM DA GLÓRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11395850/0001-52, forneceu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE** o seguinte :

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2016

Nota de empenho nº 20.679, de 20/06/2016

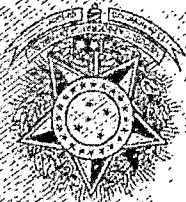
2 PCS - LEITOR/GRAVADOR E COLETOR DE DADOS - UNIVERSAL DE MICROCHIPS-LÊ E GRAVAR VÁRIOS TIPOS DE MICROCHIPS: ISO 11784/ 11785E 14223 - FDX-B; FDX-A, Q5, EM4102, EM4305, EM4205, SIC7888, TIRIS, HDX, HITAG-BATERIA RECARREGÁVEL DE 9 V-DISPLAY: 4 LINHAS DE 16 CARACTERES-DIMENSÃO: 150 X 80 X 35 MM-TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -5° A + 40°-MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE 1000 IDENTIFICADORESTRANSMITIDOS PARA UM PC OU PDA ATRAVÉS DE BLUETOOTH OU USB.*MARCA/MODELO: RT 100 V8/MICROCHIPSBRASIL OU SIMILAR - Marca : PET ID

Nota de empenho nº 20.680, de 20/06/2016

3000 PCS - TRANSPONDER ELETROICO PARA IDENTIFICACAO DE ANIMAIS SILVES-TRES- ISO FDX-B, 134,2 KHZ- ENCAPSULAMENTO EM BIOVIDRO 8625- DIMENSOES 2,2MM X 12,2 MM- COMPATIVEL COM AS NORMAS ISO 11784, 11785 E NBR 14766- UTILIZADO EM ANIMAIS DE COMPANHIA, SILVESTRES, AVESTRUZESE JAVALIS- COM IMPLANTACAO SUBCUTANEA E INTRAMUSCULAR-AGULHADO EM BLISTER PACK;- MARCA/MODELO: ANIMALLTAG OU SIMILAR - Marca : PET ID

ATESTA, ainda, que a referida empresa forneceu o material de acordo com as exigências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE**, nada havendo que a desabone

Prefeitura Municipal de Jundiaí, 25 de maio de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA



Razão / Nome: EVOLUÇÃO PET.COM PROD. P/ BANHO/TOSA E VET.

CRMV-SP SP-41403-PJ

Nome Fantasia: EVOLUÇÃO PET

Endereço: R. JUIJO DE MENEZES, 133

Bairro: JARDIM DA GEÓRIA

Município: SÃO PAULO - SP

CEP: 01545-060

CNPJ / CPF: 11.395.650/0001-52

Responsável Técnico: VANESSA MACREDO FERNANDES

CRMV-SP SP-29304-VP

Descrição das Atividades constantes do Objeto Social

Comércio de produtos e equipamentos para banho/tosa e veterinária

São Paulo, 20 de julho de 2017

MARIO EDUARDO PULGA
CRMV-SP Nº 02716

Presidente

VALIDADA DO PRESENTE CERTIFICADO ESTA CONDIÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE

PAGAMENTO DA ANUIDADE

OBRIGATORIA A FIXAÇÃO DE LOCAL VISÍVEL DE FACIL ACESSO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

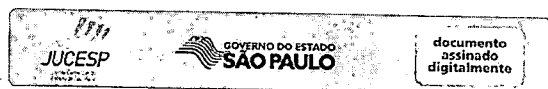
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602678187		21/02/2019	05/11/2009	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
/OLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI						EIRELI (M.E.)	
P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
.395.850/0001-52		RUA JULIO DE MENEZES		133			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM DA GLORIA	SAO PAULO	SP	01545-060	R\$	100.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

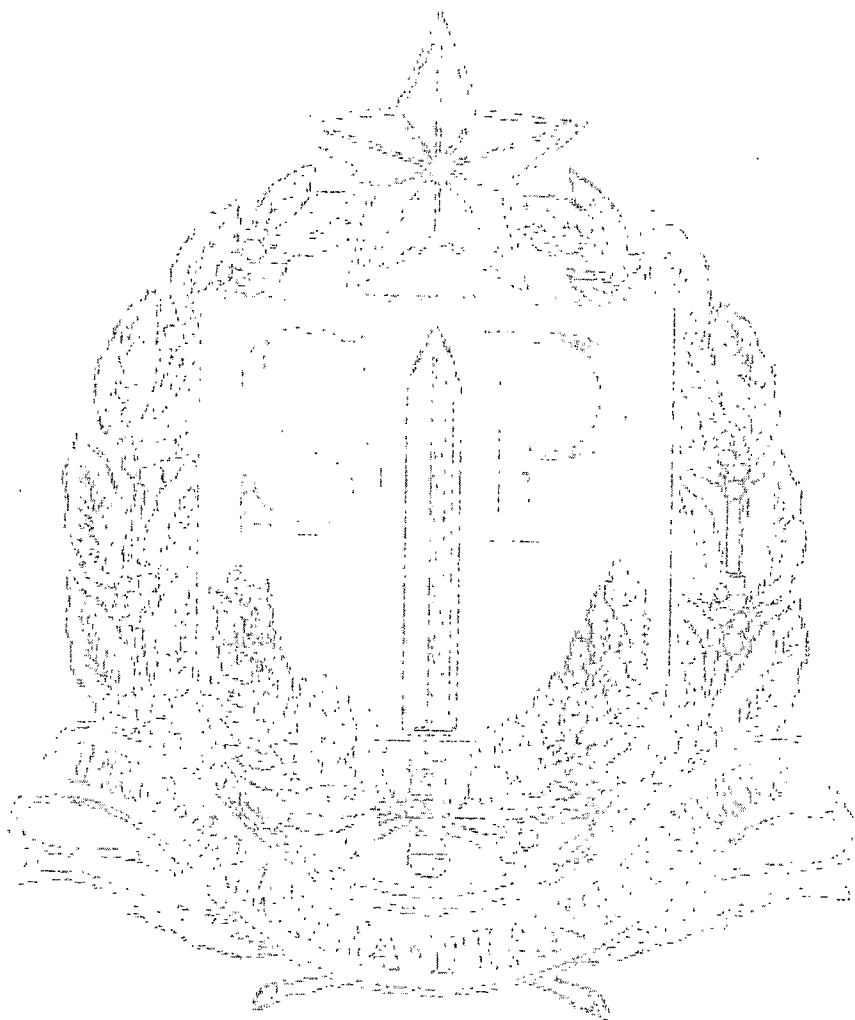
TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME					
VALDEMIR PIMENTEL FRANCO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DA INDEPENDENCIA			207	APTO 02	
RRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
AMBUCI	SAO PAULO	SP	01524-001	402933205	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
38.017.508-09	TITULAR E ADMINISTRADOR				

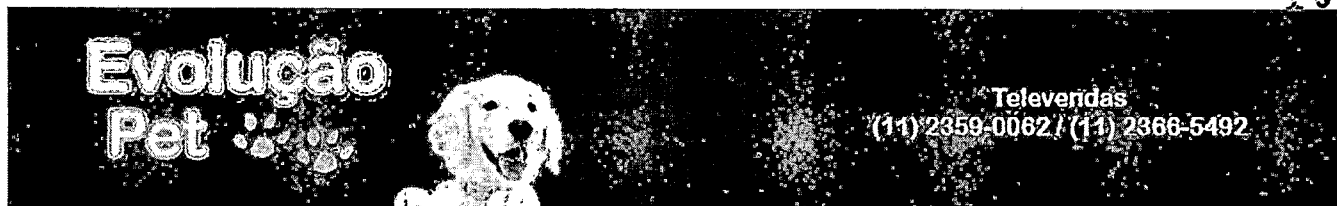
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
07/05/2021	211.370/21-6
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E VETERINARIO EIRELI., DATADA DE: 23/03/2021.	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO., DATADA DE: 23/03/2021.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602678187 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/05/2021



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 152344591, quinta-feira, 20 de maio de 2021 às 16:12:10.





ANEXO III

DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

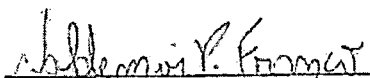
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

A empresa Evolução Pet Comércio de Equipamentos Médicos e Veterinário EIRELI, CNPJ 11.395.850/0001-52, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valdemir Pimentel Franco, sócio administrador, carteira de identidade: 40.293.320-5 e CPF: 338.017.508-09, sediada na Rua Julio de Menezes nº133 Bairro: Jardim da Glória, São Paulo – SP CEP: 01545-060, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 28 de maio de 2021.

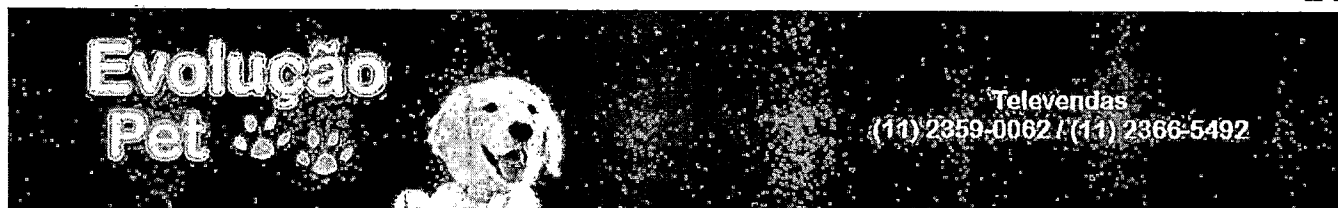

 Valdemir Pimentel Franco
 (Sócio Administrador)
 RG: 40.293.320-5
 CPF: 338.017.508-09

11.395.850/0001-52
 EVOLUÇÃO PETCOM. DE PROD. PARA
 BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI
 Rua Júlio de Menezes, 133
 Jardim da Glória CEP 01545-060
 São Paulo - SP

Evolução Pet

Comércio de Equipamentos Médicos
 E Veterinário EIRELI
 CNPJ: 11.395.850/0001-52

Rua Julio de Menezes, 133, Jardim da Glória
 CEP: 01545-060 – São Paulo – SP.
 Fone / Fax: (11) 2361-3816
 E-mail: licitacao@evolucaopet.com.br
 Site: www.evolucaopet.com.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

A empresa Evolução Pet Comércio de Equipamentos Médicos e Veterinário EIRELI, CNPJ 11.395.850/0001-52, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valdemir Pimentel Franco, sócio administrador, carteira de identidade: 40.293.320-5 e CPF: 338.017.508-09, sediada na Rua Julio de Menezes nº133 Bairro: Jardim da Glória, São Paulo – SP CEP: 01545-060, DECLARA, para fins do disposto no Edital Nº 056/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Evolução Pet
São Paulo, 28 de maio de 2021.

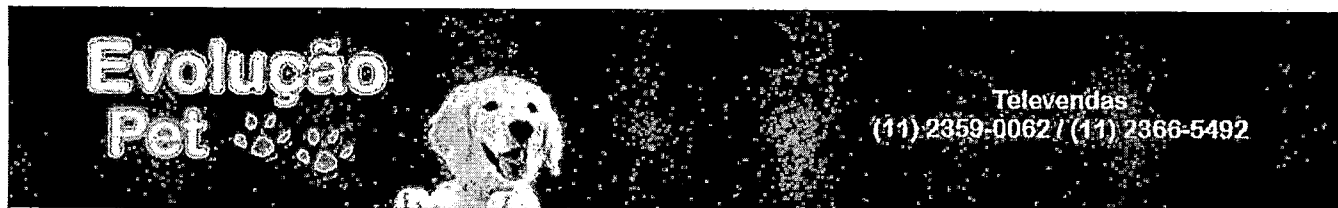
Valdemir P. Franco
Valdemir Pimentel Franco
(Sócio Administrador)
RG: 40.293.320-5
CPF: 338.017.508-09

11.395.850/0001-52
EVOLUÇÃO PET COM. DE PROD. PARA
BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI
Rua Júlio de Menezes, 133
Jardim da Glória CEP 01545-060
São Paulo - SP

Evolução Pet

Comércio de Equipamentos Médicos
E Veterinário EIRELI
CNPJ: 11.395.850/0001-52

Rua Julio de Menezes, 133, Jardim da Glória
CEP: 01545-060 – São Paulo – SP.
Fone / Fax: (11) 2361-3816
E-mail: licitacao@evolucaopet.com.br
Site: www.evolucaopet.com.br



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Evolução Pet Comércio de Equipamentos Médicos e Veterinário EIRELI, CNPJ 11.395.850/0001-52, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valdemir Pimentel Franco, sócio administrador, carteira de identidade: 40.293.320-5 e CPF: 338.017.508-09, sediada na Rua Julio de Menezes nº133 Bairro: Jardim da Glória, São Paulo – SP CEP: 01545-060, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de Microchips e Leitor de Microchips para a identificação de animais.

Evolução
São Paulo, 28 de maio de 2021.

Valdemir P. Franco

Valdemir Pimentel Franco
(Sócio Administrador)
RG: 40.293.320-5
CPF: 338.017.508-09

11.395.850/0001-52

EVOLUÇÃO PET COM. DE PROD. PARA
BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI

Rua Júlio de Menezes, 133
Jardim da Glória CEP 01545-060

São Paulo - SP

Evolução Pet

Comércio de Equipamentos Médicos

E Veterinário EIRELI

CNPJ: 11.395.850/0001-52

Rua Julio de Menezes, 133, Jardim da Glória

CEP: 01545-060 – São Paulo – SP.

Fone / Fax: (11) 2361-3816

E-mail: licitacao@evolucaopet.com.brSite: www.evolucaopet.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

112

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021
Processo Administrativo Nº 56/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 20/05/2021 11:51:09

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/05/2021 11:11:21	CADASTRO DE PROPOSTA	ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP
27/05/2021 11:28:34	CADASTRO DE PROPOSTA	ANILHAS PARA PÁSSAROS E AVES CAPRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO
27/05/2021 14:30:18	CADASTRO DE PROPOSTA	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP
27/05/2021 14:48:20	CADASTRO DE PROPOSTA	MATOS MEDICAMENTOS LTDA
27/05/2021 15:56:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MATOS MEDICAMENTOS LTDA
27/05/2021 16:27:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP
27/05/2021 16:46:58	CADASTRO DE PROPOSTA	EMDIO ORÁCIO MACIEL JÚNIOR
27/05/2021 18:34:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANILHAS PARA PÁSSAROS E AVES CAPRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO
27/05/2021 19:13:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EMDIO ORÁCIO MACIEL JÚNIOR
27/05/2021 19:31:02	CADASTRO DE PROPOSTA	EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E
28/05/2021 08:41:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP
28/05/2021 09:02:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CMRFID	Modelo: Universal
Descrição: LEITOR UNIVERSAL DE MICROCHIPS PARA LEITURA DE MICROCHIP PADRÃO FDX-B F/OU FDX-A memória mínima para 800 leituras. Tamanho 15x8x3,5. Bateria 9v. Acompanha Software, cabo para transferência de dados. Com Bluetooth e Interface com idioma Português. Os produtos deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.222,575	Valor Total: 4.445,15	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Própria	Modelo: 2x12mm com Aplicador
Descrição: MICROCHIP (TRANSPONDER) ESTERILIZADO E ENCAPSULADO EM BIOVIDRO. com revestimento anti-migratório e aplicador individual esterilizado. Dimensão de 2 até 2,1 mm de diâmetro por 12 mm de comprimento. Com identificação por radiofrequência RFID. Os produtos deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 10,3699	Valor Total: 15.554,85	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA	004	11.395.850/0001-52	31.495,00	20.000,00	Sim
2 ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL	044	18.432.445/0001-06	31.448,00	20.100,00	Sim
3 ANILHAS PARA PÁSSAROS E AVES CAPRI	038	96.403.977/0001-29	31.000,00	20.190,00	Sim
4 CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI	062	03.716.644/0001-79	31.495,00	30.799,00	Sim
5 EMDIO ORÁCIO MACIEL JÚNIOR	071	18.556.479/0001-02	31.495,00	31.495,00	Sim
6 MATOS MEDICAMENTOS LTDA	029	38.457.380/0001-60	31.495,00	31.495,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/05/2021 11:51:09	PUBLICADO			
21/05/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
28/05/2021 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
28/05/2021 09:34:31	DISPUTA			
28/05/2021 09:34:31	LANCE	ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP		31.448,00
28/05/2021 09:34:31	LANCE	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE		31.495,00
28/05/2021 09:34:31	LANCE	ANILHAS PARA PÁSSAROS E AVES CAPRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		31.000,00
28/05/2021 09:34:31	LANCE	MATOS MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)		31.495,00
28/05/2021 09:34:31	LANCE	EMDIO ORÁCIO MACIEL JÚNIOR (PARTICIPANTE 071)		31.495,00
28/05/2021 09:34:31	LANCE	EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E		31.495,00
28/05/2021 09:36:09	LANCE	EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E		30.900,00
28/05/2021 09:37:32	LANCE	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE		30.899,00
28/05/2021 09:37:44	LANCE	EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E		30.800,00
28/05/2021 09:38:11	LANCE	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE		30.799,00
28/05/2021 09:38:19	LANCE	EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E		30.700,00
28/05/2021 09:42:46	LANCE	ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP		30.750,00
28/05/2021 09:42:46	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
28/05/2021 09:44:30	LANCE	ANILHAS PARA PÁSSAROS E AVES CAPRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		29.000,00
28/05/2021 09:44:39	LANCE	EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E		28.900,00
28/05/2021 09:45:21	LANCE	ANILHAS PARA PÁSSAROS E AVES CAPRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		28.500,00
28/05/2021 09:45:29	LANCE	ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP		28.550,00
28/05/2021 09:45:32	LANCE	EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E		28.400,00
28/05/2021 09:46:08	LANCE	ANILHAS PARA PÁSSAROS E AVES CAPRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		28.200,00
28/05/2021 09:46:15	LANCE	EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E		28.000,00
28/05/2021 09:46:25	LANCE	ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP		28.100,00
28/05/2021 09:46:35	LANCE	ANILHAS PARA PÁSSAROS E AVES CAPRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		27.900,00
28/05/2021 09:46:45	LANCE	EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E		27.800,00
28/05/2021 09:47:12	LANCE	ANILHAS PARA PÁSSAROS E AVES CAPRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		27.700,00
28/05/2021 09:47:22	LANCE	EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E		27.500,00
28/05/2021 09:47:40	LANCE	ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP		27.550,00
28/05/2021 09:48:00	LANCE	ANILHAS PARA PÁSSAROS E AVES CAPRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		27.000,00
28/05/2021 09:48:10	LANCE	EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E		26.900,00
28/05/2021 09:48:17	LANCE	ANILHAS PARA PÁSSAROS E AVES CAPRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		26.500,00
28/05/2021 09:48:27	LANCE	EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E		26.400,00
28/05/2021 09:48:29	LANCE	ANILHAS PARA PÁSSAROS E AVES CAPRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		25.000,00
28/05/2021 09:48:41	LANCE	EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E		24.500,00
28/05/2021 09:49:00	LANCE	ANILHAS PARA PÁSSAROS E AVES CAPRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		23.000,00
28/05/2021 09:49:10	LANCE	EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E		22.900,00

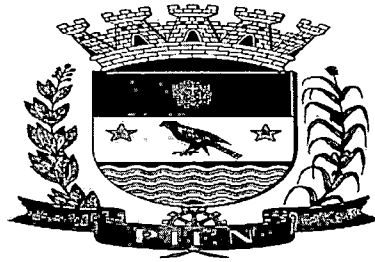
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

28/05/2021 09:49:15	LANCE	ANILHAS PARA PÁSSAROS E AVES CAPRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	22.800,00
28/05/2021 09:49:23	LANCE	EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E	22.500,00
28/05/2021 09:49:32	LANCE	ANILHAS PARA PÁSSAROS E AVES CAPRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	21.900,00
28/05/2021 09:49:36	LANCE	ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP	22.550,00
28/05/2021 09:49:41	LANCE	EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E	21.800,00
28/05/2021 09:49:51	LANCE	ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP	21.950,00
28/05/2021 09:50:00	LANCE	ANILHAS PARA PÁSSAROS E AVES CAPRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	21.500,00
28/05/2021 09:50:09	LANCE	EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E	21.000,00
28/05/2021 09:50:21	LANCE	ANILHAS PARA PÁSSAROS E AVES CAPRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	20.900,00
28/05/2021 09:50:30	LANCE	EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E	20.800,00
28/05/2021 09:50:46	LANCE	ANILHAS PARA PÁSSAROS E AVES CAPRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	20.692,00
28/05/2021 09:51:07	LANCE	ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP	20.690,00
28/05/2021 09:51:08	LANCE	EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E	20.600,00
28/05/2021 09:53:03	LANCE	ANILHAS PARA PÁSSAROS E AVES CAPRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	20.500,00
28/05/2021 09:53:13	LANCE	EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E	20.400,00
28/05/2021 09:53:28	LANCE	ANILHAS PARA PÁSSAROS E AVES CAPRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	20.350,00
28/05/2021 09:53:46	LANCE	EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E	20.200,00
28/05/2021 09:53:58	LANCE	ANILHAS PARA PÁSSAROS E AVES CAPRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	20.190,00
28/05/2021 09:54:07	LANCE	EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E	20.000,00
28/05/2021 09:54:17	LANCE	ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP	20.100,00
28/05/2021 09:56:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/05/2021 09:56:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 004			
28/05/2021 09:56:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA LTDA -ME			
28/05/2021 09:56:17	HABILITAÇÃO		
28/05/2021 10:27:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
28/05/2021 10:28:41	MENSAGEM PREGOEIRO		
Empresa habilitada, prazo de recurso aberto, caso não tenham recursos é só aguardar o envio da ata para assinatura.			
28/05/2021 10:42:22	EM ADJUDICAÇÃO		
28/05/2021 11:30:03	ADJUDICADO		


PREGOEIRO MARCOS AURELIO MELENEK

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR



Protocolo nº: 1356/2021 Requerente: COMPRAS

Ref. : _____

Ao Jurídico,

Para análise e parecer sobre a possibilidade de Homologação considerando que não foram apresentados Impugnações ou recursos do mesmo.



Protocolo Equiplano: 1356/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Objeto: *Pregão Eletrônico 056/2021 (Registro de preços para eventual aquisição de microchips e leitor de microchips (...)).*

117

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica análise de legalidade referente ao processo licitatório administrativo em tela, conforme objeto do requerimento do secretário municipal, diante da apresentação de termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 496, de 06 de maio de 2021) e não houve impugnação ao edital e/ou interposição de recursos.

Realizado o pregão eletrônico em 28 de maio de 2021, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões, o procedimento transcorreu sem intercorrências de recursos ou impugnações, conforme ata/relatório anexado.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recursos ou impugnações.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete a Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto **o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.**

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 28 de maio de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

118

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 56/2021**, o qual tem como objeto a “Registro de Preços para eventual aquisição de Microchips e Leitor de Microchips para a identificação de animais, segundo solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. ”, e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA - EIRELI inscrito no CNPJ nº **11.395.850/0001-52**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 01 de junho de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên 01/06/21

Funcionário Responsável

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO ATA PREGÃO 054_2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 160/2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 54/2021

Contratado:

ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA inscrita no CNPJ nº 14.798.740/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 110.944,00 (cento e dez mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 31 de Maio de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: CCA3021E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO PRESENCIAL 57_2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 57/2021**, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para manutenção em eletroeletrônicos e eletrodomésticos em geral em atendimento as Secretarias Municipais", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME inscrito no CNPJ nº 12.131.619/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 28.110,00 (vinte e oito mil, cento e dez reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 01 de junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 3DBD5351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO 56_2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 56/2021**, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para eventual aquisição de Microchips e Leitor de Microchips para a identificação de animais, segundo solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA - EIRELI inscrito no CNPJ nº 11.395.850/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 01 de junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

119

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: ED59CAEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO 55_2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 55/2021**, o qual tem como objeto a "Prestação de serviços para oficina de informática", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

ROGÉRIO VAZ 02635953902 inscrito no CNPJ nº 35.984.473/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 01 de junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: E013CB7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO CONTRATO 050_2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2021

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 021/2021
Protocolo: 1331/2021

Contratado: **FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL**
CNPJ: 04.883.018/0001-30

Objeto: Contrato para repasse de auxílio financeiro emergencial de Habilitação de Leitos para suporte ventilatório pulmonar ao atendimento de pacientes exclusivos com COVID-19, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 57.446,40 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: Até 30 de setembro de 2021.

Data de assinatura: 01 de Junho de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: A27677B2



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

120

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2021

PROTOCOLO 1356/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2021

1. Aos oito dias do mês de junho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 056/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria jurídica do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Carlos Augusto Magon, inscrito no CPF sob nº 064.173.979-63 e o DETENTOR DA ATA **EVOLUÇÃO PET COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINARIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.395.850/0001-52, com endereço na Rua Julio de Menezes, nº 133, Bairro Jardim da Glória, em São Paulo/SP, CEP: 01545-060, fone/fax: (11) 2361-3816, e-mail valdemir@evolucaopet.com.br; neste ato representado por Valdemir Pimentel Franco, inscrito no CPF sob nº 338.017.508-09.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito em 01 de junho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de Preços para eventual aquisição de Microchips e Leitor de Microchips para a identificação de animais, segundo solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$. 20.000,00 (Vinte mil reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 056/2021** e seus anexos, bem como o Termo de

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-4136



Prefeitura Municipal de Piên¹²¹

Estado do Paraná

Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº. 056/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

EVOLUCAO PET COMERCIO
DE PRODUTOS PARA
BANHO
TOSA:11395850000152
Assinado de forma digital por
EVOLUCAO PET COMERCIO DE
PRODUTOS PARA BANHO
TOSA:11395850000152
Data: 2021.06.09 16:56:26 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

122

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	ALEXANDRE FORTESKI DE OLIVEIRA

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

123

à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotação: 07.002.20.606.0008.2013-3390301200

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

EVOLUCAO PET
COMERCIO DE PRODUTOS
PARA BANHO
TOSA:11395850000152

Assinado de forma digital por
EVOLUCAO PET COMERCIO DE
PRODUTOS PARA BANHO
TOSA:11395850000152
Dados: 2021.06.09 16:56:54 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

124

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

125

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

EVOLUCAO PET
COMERCIO DE PRODUTOS
PARA BANHO
TOSA:11395850000152
Assinado de forma digital por
EVOLUCAO PET COMERCIO DE
PRODUTOS PARA BANHO
TOSA:11395850000152
Dados: 2021.06.09 16:57:43 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

126

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 056/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 056/2021**, às Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 08 de Junho de 2021.

Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

EVOLUCAO PET COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO
Assinado de forma digital por EVOLUCAO PET COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO
TOSA:11395850000152
Dados: 2021.06.09 16:57:58 -03'00'

**EVOLUÇÃO PET COM. DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI**

Detentor da Ata de Registro de Preços

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Carlos Augusto Magon

Decreto nº 06/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura:

Assinatura:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

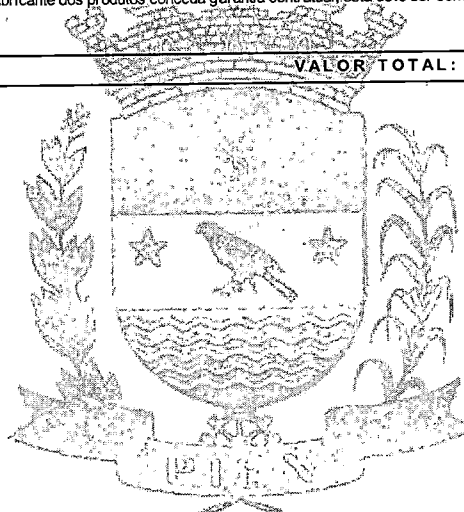


Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 56/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27617-1 EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E CNPJ: 11.395.850/0001-52 Telefone: 1123590062 Status: Classificado								20.000,00	
Email: valdemir@evolucaopet.com.br								20.000,00	
Lote 001 - Lote 001									
001	22675 LEITOR UNIVERSAL DE MICROCHIPS PARA LEITURA DE MICROCHIP PADRÃO FDX-B	UN	2,00	Classificado	CMRFID Universal		2.222,575	4.445,15	*
E/OU FDX-A Memória mínima para 800 leituras. Tamanho 15x8x3,5. Bateria 9v. Acompanha Software, cabo para transferência de dados. Com Bluetooth e Interface com idioma Português. Os produtos deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.									
002	22676 MICROCHIP (TRANSPONDER) ESTERILIZADO E ENCAPSULADO EM BIOVIDRO.	UN	1.500,00	Classificado	Própria 2x12mm com Aplicador		10,3699	15.554,85	*
com revestimento anti-migratório e aplicador individual esterilizado. Dimensão de 2 até 2,1 mm de diâmetro por 12 mm de comprimento. Com identificação por radiofrequência RFID. Os produtos deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.									
VALOR TOTAL:							20.000,00		



427



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 161/2021.

128

Modalidade: Pregão de Eletrônico 56/2021

Contratado:

EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA - EIRELI inscrito no CNPJ nº **11.395.850/0001-52**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses **Data de assinatura:** 08 de Junho de 2021

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 10/06/21

Funcionário Responsável

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 570/2021. DE 24 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 570/2021.
DE 24 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Floriano Kaiss, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de maio à 24 de maio de 2021, à servidora pública **Cristiane Aparecida Taborda**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.932.962-9/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de creche**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A02E8A1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 78_2021

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 078/2021

PROTOCOLO: 1589/2021

Objeto: Aquisição de Agulhas descartáveis, hipodérmicas, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico, embalagem individual, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LA DALLA PORTA JUNIOR
CNPJ: 11.145.401/0001-56
VALOR: R\$ 1.727,60 (Um mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: 10/06/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:CDE9C16E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA PREGÃO 056_2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 161/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 56/2021

Contratado:

EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA - EIRELI inscrito no CNPJ nº 11.395.850/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses **Data de assinatura:** 08 de Junho de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:32A80D74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA PREGÃO 057_2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 162/2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 57/2021

Contratado:

ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME inscrito no CNPJ nº 12.131.619/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 28.110,00 (vinte e oito mil, cento e dez reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 08 de Junho de 2021

Coordenação de Contratos. Compras e Licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:2C67D56A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 22_2021

Inexigibilidade de Licitação Nº 022/2021

PROTOCOLO: 1629/2021

Objeto: Inexigibilidade de Licitação referente contratação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração Marca RL INDREL. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: MARCOS OSIRES NUNES EPP
CNPJ: 81.742.751/0001-85
VALOR: R\$ 5.350,00 (Cinco mil, trezentos e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 10/06/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:E850B10A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 01 de 2021.